



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

ANO VI - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 1115

Ji-Paraná (RO), 4 de julho de 2011

SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....PÁG.01
DECRETOS.....PÁG.01
PORTARIA.....PÁG.04

DECISÕES DO PREFEITO

PROCESSO N.º 02439-2009 Vol. I e II

INTERESSADA: Semosp
ASSUNTO: Locação mensal de um caminhão.

Ref.: Prorrogação de Prazo e Aditivo de valor.

AUTORIZO o aditivo de prazo do **Contrato n.º 129/PGM/2009**, celebrado entre o Município de Ji-Paraná e a empresa **Terraplan Comércio e Serviços de Construção Ltda**, por mais 06 (seis) meses, contados à partir do vencimento do contrato.

AUTORIZO ainda o aditivo de valor do **Contrato supramencionado**, no valor de **R\$ 35.700,00** (trinta e cinco mil e setecentos reais).

ADOTO como fundamento à manifestação, da Procuradoria-Geral do Município Parecer n.º 570/PGM/2011.

À **Semdes**, para empenho.
Após a **PGM**, para confecção do Competente Termo.

Ji-Paraná, 01 de julho de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO N.º 3900-11

INTERESSADO: Maria do Carmo P. Damazio
ASSUNTO: Licença Prêmio

À **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
Sr. Evandro Cordeiro Muniz

Senhor Secretário,

Os presentes autos foram autuados pela servidora **Maria do Carmo P. Damazio**, que requer a Licença Prêmio, a que faz jus, conforme se constata da análise do presente procedimento.

Preenchidos todos os requisitos ensejadores da concessão e com base no parecer jurídico, **DEFIRO** o presente pleito, com fruição no período de 01/07/2011 a 30/07/2011; 01/01/2012 a 30/01/2012; 01/07/2012 a 30/07/2012, da seguinte forma:

Quinquênio	Quantidade de dias	Base legal
2001/2006	90	Lei 1405/05

Publique-se.

Cumpra-se.

Ji-Paraná, 01 de julho de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO N.º 7151-2009 Vol I e II

INTERESSADA: SEMUSA
ASSUNTO: Locação de imóvel para funcionamento e instalação da SEMUSA

Ref.: Prorrogação de prazo e aditivo de valor

AUTORIZO, prorrogação de prazo do Contrato n.º 120/PGM/2009, celebrado entre o Município e **Israel Rosa**, por um período de 12 (doze) meses, contados à partir do vencimento do contrato, bem como aditivo de valor.

ADOTO como fundamento o Parecer n.º 032/SEMUSA/JUR/2011.

À **SEMDES**, para empenho.

À **Procuradoria-Geral do Município** para confecção do Termo Aditivo.

Ji-Paraná, 01 de Julho de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO N. 16100/GAB/PMJP/2011

Exonera Milton Rodrigues da Silva, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do senhor Secretário Municipal de Saúde, através do Memorando n.º 130/GAB/SEMUSA/2011,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado, **Milton Rodrigues da Silva**, do cargo em comissão de **Diretor do Departamento de Vigilância em Saúde**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de junho de 2011.

Palácio Urupá, 01 de julho de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 16101/GAB/PMJP/2011

Nomeia Edna de Souza Oliveira, para ocupar o cargo em comissão de Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do senhor Secretário Municipal de Saúde, através do Memorando n.º 130/GAB/SEMUSA/2011,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Edna de Souza Oliveira**, para ocupar o cargo em comissão de **Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, 01 de julho de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 16102/GAB/PMJP/2011

Exonera Maria José de Araújo, do cargo em comissão de Diretora da Divisão de Reabilitação Física do Departamento de Atenção Básica, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do senhor Secretário Municipal de Saúde, através do Memorando n.º 124/GAB/SEMUSA/2011,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada **Maria José de Araújo**, do cargo em comissão de **Diretora da Divisão de Reabilitação Física do Departamento de Atenção Básica**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo

seus efeitos ao dia 30 de junho de 2011.

Palácio Urupá, 01 de julho de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 16103/GAB/PMJP/2011

Exonera Patrícia de Fátima Barbosa de Moraes, do cargo em comissão de Assessora Especial Nível V, da Secretaria Municipal de Administração, do Município de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do senhor Secretário Municipal de Saúde, através do Memorando n.º 124/GAB/SEMUSA/2011,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada **Patrícia de Fátima Barbosa de Moraes**, do cargo em comissão de **Assessora Especial Nível V**, da Secretaria Municipal de Administração, do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de junho de 2011.

Palácio Urupá, 01 de julho de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 16104/GAB/PMJP/2011

Nomeia Patrícia de Fátima Barbosa de Moraes, para ocupar o cargo em comissão de Diretora da Divisão de Reabilitação Física do Departamento de Atenção Básica, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do senhor Secretário Municipal de Saúde, através do Memorando n.º 124/GAB/SEMUSA/2011,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Patrícia de Fátima Barbosa de Moraes**, para ocupar o cargo em comissão de **Diretora da Divisão de Reabilitação Física do Departamento de Atenção Básica**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, 01 de julho de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 16105/GAB/PMJP/2011

Nomeia Parlei Francielli Ribeiro Zampoli, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Especial Nível V, da Secretaria Municipal de Administração, do Município de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do senhor Secretário Municipal de Saúde, através do Memorando n.º 124/GAB/SEMUSA/2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Parlei Francielli Ribeiro Zampoli**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Especial Nível V**, da Secretaria Municipal de Administração, do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, 01 de julho de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 16106/GAB/PMJP/2011

Designa o senhor Silas Rosalino de Queiroz para exercer, interinamente, as funções atribuídas ao cargo de Procurador-Geral, dando outras providências.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, incisos I e IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a previsão de ausência do Procurador-Geral do Município, no período de 01 a 30 de julho de 2011, constante no Memorando nº 399/PGM/PMJP/2011, e

Considerando a necessidade de dar continuidade aos serviços administrativos,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o senhor **Silas Rosalino de Queiroz** – Procurador Municipal, para exercer as funções atribuídas ao cargo de Procurador-Geral do Município, em caráter interino, no período de 01 a 30 de julho de 2011.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, 01 de julho de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 16107/GAB/PMJP/2011

Nomeia Comissão Organizadora das Comemorações da Semana do Idoso, e dá outras providências.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do senhor Secretário Municipal de Saúde, através do Memorando nº 127/SEMUSA/2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Comissão Organizadora das Comemorações da Semana do Idoso de 2011, integrada pelos membros a seguir nominados e que atuarão sob a presidência do primeiro:

Maria Aparecida Ribeiro - SEMUSA
Iolanda Rodrigues Alcaraz - SEMAS
Ana Pereira do Nascimento - SEMES
Nilza Alves Trindade - SEMED
Maria de Fátima da Silva - SEDUC

Art. 2º Serão sem ônus adicionais para o Município, e considerados de relevância os trabalhos desenvolvidos pelos membros que integram a presente comissão.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua

publicação.

Palácio Urupá, 01 de julho de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 16108/GAB/PMJP/2011

Autoriza a cessão do servidor municipal Lindolfo Felinto de Almeida Filho, ao Governo do Estado de Rondônia.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Governo do Estado de Rondônia, através do ofício nº 3658/SEAD,

DECRETA

Art. 1º Fica autorizada a cessão do servidor **Lindolfo Felinto de Almeida Filho**, Técnico em Agropecuária, matrícula nº 11186, do quadro efetivo do Município de Ji-Paraná, ao Governo do Estado de Rondônia, até 31 de dezembro de 2011.

Art. 2º O ônus da presente cessão será suportado pelo Governo do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, 01 de julho de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 16109/GAB/PMJP/2011

Prorroga o prazo estabelecido no artigo 2º, do Decreto nº 15953/GAB/PMJP/2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o pedido formulado pela Senhora Presidente da Comissão, através do Memorando nº 001/Comissão Especial/2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo estabelecido no artigo 2º, do Decreto nº 15953/GAB/PMJP/2011, por mais 30 (trinta) dias, para conclusão dos trabalhos pela Comissão Especial, nomeada para promover estudos relativamente à necessidade deste Município em promover reajustes nos valores das taxas cobradas.

Art. 2º O prazo ora prorrogado expirará em 01 de agosto de 2011.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, 01 de julho de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 16110/GAB/PMJP/2011

Designa a servidora Sonete Diogo Pereira para exercer, interinamente, as funções de Coordenador-Geral de Contabilidade, durante as férias do titular, e dá outras providências.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a previsão de ausência do Coordenador-Geral de

Contabilidade, no período de 01 a 30 de julho de 2011, conforme memorando nº 226/SEMFAZ/11, e

Considerando a necessidade de dar continuidade nos serviços administrativos,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada à servidora **Sonete Diogo Pereira** para exercer as funções atribuídas ao cargo de Coordenador-Geral de Contabilidade, em caráter interino, durante as férias do titular, no período de 01 a 30 de julho de 2011, sem ônus para o Município.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, 01 de julho de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO N.16111/GAB/PMJP/2011

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2090, de 27 de dezembro de 2010, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 76.900,00** (setenta e seis mil e novecentos reais), para reforço das dotações vigentes:

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO
RIO MUN. DE EDUCAÇÃO	02 0501	GABINETE DO SECRETARIA
Ficha	76	12.361.1005.1017.101
mentação Escolar Saudável		43.500,00
		3.3.90.30.00
		Material de Consumo

Ficha	103	12.367.1008.1024.102	Gestão
das Políticas Públicas no Ensino Especial		2.000,00	
		3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção

Ficha	105	12.367.1008.1024.102	Gestão
das Políticas Públicas no Ensino Especial		14.400,00	
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO
DO FUNDEB	02 05 03	MANUTENÇÃO E DESENV.
Ficha	147	12.361.1003.2016.201
das Políticas Públicas no Ensino Fundamental		7.000,00
		3.1.90.94.00
		Indenizações

Restituições Trabalhistas

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO
DO ENSINO FUNDAMENTAL	02 05 04	MANUTENÇÃO E DESENV.
Ficha	195	12.361.1003.2020.202
das Políticas Públicas no Ensino Fundamental		10.000,00
		3.3.70.41.00
		Contribuições

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO
NETE DO SECRETARIO MUN. DE EDUCAÇÃO	02 05 01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE EDUCAÇÃO
Ficha:	75	12.361.1005.1017.1017
mentação Escolar Saudável		-43.500,00
		3.3.70.41.00
		Contribuições

Ficha:	104	12.367.1008.1024.1024	Gestão
das Políticas Públicas no Ensino Especial		-16.400,00	
		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO
NUTENÇÃO E DESENV. DO FUNDEB	02 05 03	MANUTENÇÃO E DESENV. DO FUNDEB
Ficha:	148	12.361.1003.2016.2016
das Políticas Públicas no Ensino Fundamental		-7.000,00
		3.1.91.13.00
		Obrigações Patronais

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO
NUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL	02 05 04	MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL
Ficha:	194	12.361.1003.2019.2019
das Políticas Públicas no Ensino Fundamental		-10.000,00
		4.4.90.52.00
		Equipamentos e Materiais



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**
Realização: **Departamento de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao Decom - Departamento de Comunicação Impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

José de Abreu Bianco
Prefeito

José Otonio Lima Silva
Vice-Prefeito

Noemi Brisola Ocampos
Chefe de Gabinete

Armando Reigota Ferreira Filho
Procurador-Geral do Município

Adhemar da Costa Salles
Controlador Geral do Município

Evandro Cordeiro Muniz
Secretário Municipal de Administração

Reinaldo Pereira de Andrade
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

Cleberson Jair Patrício de Oliveira
Secretário de Esporte

Washington Roberto Nascimento
Secretário de Fazenda

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretária de Ação Social

Abraham Merino Chamma
Secretário Municipal de Saúde

Assis Canuto
Sec. de Obras e Serv. Públicos

José Vanderlei Nunes Fernandes
Secretário de Educação

Arnaldo Egídio Bianco
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Marcelo Aparecido de Oliveira
Secretário de Governo

Marion Disney da Silva Melo
Presidente da EMTU

Regina Maria Malta da Silva Vilas Boas
Presidenta da Fundação Cultural de Ji-Paraná

Silvia Cristina Amancio Chagas
Diretora Dpto. de Comunicação Social

Material Permanente				DO FUNDEB				Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.				136 DEB 60% 1.298.250,00				12.361.1003.2015.2015 Fopag - FUN- 3.1.90.11.00			
Palácio Urupá, 01 de julho de 2011.				Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				02 06 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
JOSÉ DE ABREU BIANCO Prefeito Municipal				137 DEB 60% 10.421,00				235 Integrada de Resíduos Sólidos 15.452.1011.1047.1047 3.3.90.39.00			
DECRETO N.16112/GAB/PMJP/2011				Obrigações Patronais				Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.				140 DEB 60% 227.750,00				237 Manutenção e Instalação da Rede de Iluminação Pública 15.452.1011.2040.2040 1.560.000,00			
JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e				Obrigações Patronais				Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2173, de 30 de junho de 2011, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,				150 tenção do Fundeb 40% 65.300,00				248 Aquisição de Veículos, Maquinas e Equipamentos 26.782.1011.1040.1040 100.000,00			
D E C R E T A:				Material de Consumo				Equipamentos e Material Permanente			
Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de RS 21.161.494,03 (vinte e um milhões, cento e sessenta e um mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e três centavos), para reforço das dotações vigentes:				154 Fundeb 40% 308.955,00				251 Paviment.Drenagem Vias Urb.e Reforço Alargam.Pont 26.782.1011.1041.1041 450.000,00			
02 02 01 GABINETE DO PREFEITO				Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				Obras e Instalações			
687 Teatro Municipal 250.000,00				158 Fundeb 40% 65.300,00				253 Manutenção Conservação de Veículos, Maquinas e Viaturas 26.782.1011.2036.2036 150.000,00			
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				Equipamentos e Material Permanente				Material de Consumo			
688 Teatro Municipal 100.000,00				162 DEB 60% - INFANTIL 12.361.1003.2105.2105 FOPAG FUN- 1.008.800,00				258 Recup.Conserv.de Drenagem e Paviment. de Vias Urbanas 26.782.1011.2037.2037 880.000,00			
Equipamentos e Material Permanente				Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				Material de Consumo			
02 04 01 GABINETE SECRETARIO				164 DEB 60% - INFANTIL 12.361.1003.2105.2105 FOPAG FUN- 1.158,00				259 Recup.Conserv.de Drenagem e Paviment. de Vias Urbanas 26.782.1011.2037.2037 1.000.000,00			
49 SEMAD 25.000,00				166 DEB 60% - INFANTIL 12.361.1003.2105.2105 FOPAG FUN- 20.986,00				261 Recup.Conserv.de Drenagem e Paviment.Estradas Vicinais 26.782.1011.2038.2038 100.000,00			
Outros Benefícios Assistenciais				Obrigações Patronais				Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
50 SEMAD 700.000,00				168 60% EJA 125.050,00				266 tenção de Reforma de Pontilhão e Bueiros 26.782.1011.2039.2039 200.000,00			
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				Material de Consumo			
51 SEMAD 150.000,00				171 60% EJA 22.030,00				267 tenção de Reforma de Pontilhão e Bueiros 26.782.1011.2039.2039 20.000,00			
Obrigações Patronais				gações Patronais				Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
52 SEMAD 140.000,00				02 05 04 MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL				02 11 01 GABINETE DO SECRET. MUNICIPAL DE SAUDE			
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil				183 113.468,21				434 - SEMUSA 2.700,00			
55 SEMAD 200.000,00				187 tenção do Ensino Fundamental 12.361.1003.2019.2019 12.500,00				435 - SEMUSA 3.640.000,00			
Obrigações Patronais				Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				Outros Benefícios Assistenciais			
02 05 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL				189 tenção do Ensino Fundamental 12.361.1003.2019.2019 288.140,30				436 - SEMUSA 4.300,00			
109 Construção e Ampliação das Unidades de Ensino Infantil 221.000,00				Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				Obrigações Patronais			
Obras e Instalações				194 tenção do Ensino Fundamental 12.361.1003.2019.2019 748.076,52				437 - SEMUSA 521.500,00			
112 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil 162.176,12				Equipamentos e Material Permanente				Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil			
Material de Consumo				02 05 04 MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL				439 - SEMUSA 277.000,00			
114 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil 72.500,00				202 porte para Estudante 357.254,90				Obrigações Patronais			
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				02 11 11 Fundo Mun. Saúde-Atenção Básica			
116 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil 261.411,23				204 Educação On-Line - Ensino Fundamental 12.361.1009.1026.1026 94.107,15				658 tenção dos Serviços do PAB 10.301.1021.2066.0100 220.000,00			
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
121 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil 102.000,00				02 06 01 GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE OBRAS				677 dos Serviços do Programa Saúde da Família - P.S.F 10.301.1021.2061.1001 47.374,00			
Equipamentos e Material Permanente				228 Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - Semosp 15.122.2008.2034.3334 130.000,00				Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			
02 05 03 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL				3.3.90.39.00				679 10.301.1021.2067.1002			

